



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 180/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil** e credencia professor.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, ad referendum do Consun,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **curso de pós-graduação, especialização, em Direito Civil e Processo Civil, com ênfase Empresarial**, a ser oferecido na Unidade de Chapecó, nos termos do Parecer nº 179/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Walter Pinto Vieira Junior** para lecionar os Componentes Curriculares “Direito da Empresa: Teoria Geral do Direito Empresarial e Estabelecimento Empresarial”, “Direito de Empresa: Direito Societário”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.